

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**  
**EDITAL Nº 35/2024/DSI/PROEN-IFAL**  
**INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA - 2024.2.15 - CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS ARAPIRACA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ingresso via transferência de estudantes de graduação para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas, para o 2º semestre letivo de 2024, nos cursos de bacharelado e licenciatura do IFAL - campus Arapiraca.

## 1. DAS VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Arapiraca	Licenciatura em Letras-Português	25
	Bacharelado em Sistemas de Informação	10
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>35</b>

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por TRANSFERÊNCIA:

- A. Estar regularmente vinculado, em curso de graduação, no ano letivo de 2024, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação);
- B. Estar cursando, na instituição de origem, um dos cursos elegíveis para a transferência, ilustrado na tabela abaixo, conforme áreas do conhecimento do CNPq;

<b>Licenciatura em Letras-Português</b>	<b>Bacharelado em Sistemas de Informação</b>
Licenciatura ou bacharelado em Letras, quaisquer línguas	Cursos de bacharelados, tecnólogos ou licenciatura na área de Computação ou Engenharia Elétrica
Bacharelado ou Licenciatura em quaisquer cursos da área de Ciências Humanas	
Bacharelado ou Licenciatura em quaisquer cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas	

- C. Possuir coeficiente de rendimento, no curso de origem, igual ou superior a 5,0;
- D. Ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo na instituição de origem.
- E. Apresentar toda a documentação exigida por este edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 - A inscrição deverá ser realizada nas datas de 15 a 28 de agosto de 2024, obrigatoriamente, através dos envios das informações do candidato e dos documentos necessários à participação, através do formulário a seguir: <https://forms.gle/LnBQza7uZkevV2FZ6>

3.2 - Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para fins de participação na seleção a inscrição mais recente.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico(CRA) e pela coordenação do curso pretendido, em duas etapas:

- A. ETAPA 1 - Análise documental: Consiste na verificação do atendimento às exigências do presente edital e na verificação da integridade/validade dos documentos necessários à inscrição;
- B. ETAPA 2 - Análise do histórico escolar: Consiste na compatibilização dos conteúdos programáticos do curso de origem e do curso pretendido.

4.2 - Todos os candidatos deferidos na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, que considerará os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- A. Ser oriundo de Instituição Pública;
- B. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- C. Menor número de reprovações em disciplinas no curso de origem.

4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- A. Maior idade;
- B. Ordem cronológica de inscrição.

4.4 - Caso o histórico escolar do candidato não explicitar o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o seu cálculo, o princípio de média simples a partir dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito, será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

4.5 - A análise do currículo levará em conta a compatibilidade do conteúdo programático de cada disciplina, independente da nomenclatura e da carga horária, a qual deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina cursada em relação à ofertada pelo IFAL.

## **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO RECURSO**

5.1 - O resultado preliminar da ETAPA 1 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.2 - Após a publicação do resultado preliminar da ETAPA 1, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.3 - O resultado final da ETAPA 1 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.4 - O resultado preliminar da ETAPA 2 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.5 - Após a publicação do resultado preliminar da ETAPA 2, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.6 - O resultado final da ETAPA 2 será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.7 - Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO I.

5.8 - O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado de próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

5.9 - O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 25MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO PRETENDIDO".

5.10 - O recurso será admitido apenas uma única vez por etapa. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.11 - Todos os resultados e demais informações serão publicados no endereço eletrônico descrito a seguir: <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/editais/2024>

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - O envio da documentação exigida na inscrição não implica na obrigatoriedade da aceitação de transferência do solicitante.

6.2 - O candidato terá INDEFERIDA a sua inscrição, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou apresentar a documentação exigida incompleta.

6.3 - A inscrição pelo interessado implica aceitação expressa das condições constantes do presente edital.

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a inscrição e condições de atendimento.

6.5 - Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/editais/2024> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br).

6.6 - As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Ensino - DE do campus Arapiraca.

## 7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	15 a 28 de agosto de 2024
Resultado preliminar - ETAPA 1 - Análise documental	29 de agosto de 2024
Interposição de recurso - ETAPA 1 - Análise documental	30 de agosto de 2024
Resultado final - ETAPA 1 - Análise documental	02 de setembro de 2024
Resultado preliminar - ETAPA 2 - Análise do histórico escolar	05 de setembro de 2024
Interposição de recurso - ETAPA 2 - Análise do histórico escolar	06 de setembro de 2024
Resultado final - ETAPA 2 - Análise do histórico escolar	11 de setembro de 2024
Divulgação edital de matrícula	11 de setembro de 2024
Início previsto das aulas para 2024.2	02 de outubro de 2024

Arapiraca, 14 de agosto de 2024

